



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 178/2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da Servidora **ROSIANE RIOS REIS SALOMÉ**, matrícula nº 2401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções laborativas junto á **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br

XIV – prover lenço descartável para a secagem das mãos e para a higiene nasal dos frequentadores, além de lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços;

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 181/2021

DESIGNAR O SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 051/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COBERTURA (SACO PARA ÓBITO) COM ZÍPER EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CENTRO DO COVID, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO oriundo da Dispensa de Licitação nº. 011/2021:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021 - CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI, inscrito sob o CNPJ nº. 17.059.112/0001-10.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo composta pelo servidor do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. José Ricardo Ribeiro como fiscal – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/03/2021 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAUJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 178/2021

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Fica alterada a lotação da Servidora **ROSIANE RIOS REIS SA-LOMÉ**, matrícula nº 2401, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções laborativas junto à **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA Nº 17/2021-DRH

DISPÕE SOBRE ATO DE AFASTAMENTO DE LICENÇA SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA / MT.

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamento de licença saúde dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, conforme consta no quadro abaixo:

Nome	Cargo	Afastamento	Tipo
Onivaldo Candido de Jesus	Motorista	23/03/2021 à 24/05/2021	Afastamento grupo de risco COVID
Rubia de Oliveira Rodrigues e Soares	Agente de Combate as Endemias	17/03/2021 à 24/05/2021	Afastamento grupo de risco COVID

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 25 de março de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria nº 87/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 180/2021

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020, PROCESSO Nº 043/2020, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, CUJO OBJETO É O A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da ADESÃO Nº 008/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 032/2020 realizado pelo município de Tangará da Serra/MT, com a empresa: DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.707.627/0001-05.